



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1609, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre inclusão de **Metas Físicas** no Plano Plurianual do município de Tunápolis para o quadriênio 2022/2025; na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024; e, na Lei Orçamentária Anual de 2024, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Anexo – Demonstrativo por Programas de Governo e Ações da Lei Municipal nº 1.585 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, conforme segue:

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR SOCIAL
Funcional Programática: 10.301.0012.1.003	Projeto: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (1)	1.500.1002.1002 – Recursos Saúde

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Órgão:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR SOCIAL		
Programa:	0012 – Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.		
Ação:	1.003 -- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde		
Produto:	Veículo	Unidade de Medida:	Un
Vínculo:	1.500.1002.1002 – Recursos Saúde		
Ano	Meta Física		



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2022	4
2023	-
2024	1
2025	1
Total	6

Art. 2º Fica igualmente autorizado a alterar as disposições do Anexo – Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas da Lei Municipal nº 1.586 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, nos termos especificados no artigo 1º desta lei.

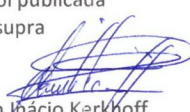
Art. 3º Fica igualmente autorizado a alterar as disposições do Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, nos termos especificados do artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 16 de julho de 2024.


Marino José Frey
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada
Em data supra


Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de controladoria Interna